

-----ATA NÚMERO OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 21 DE ABRIL de 2021. -----

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal; **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 – Lei – Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social – Ano de 2021; 2 – Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – Prova de Santo Humberto – Pedido de Apoio; 3 – Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – Programa CLDS 4G; 4 – Grupo de Peregrinos de Monforte – Pedido de Apoio; 5 – Projeto de poesia e pintura “ Diálogos com (A) Terra – Pedido de Apoio; 6 – Medidas Preventivas e Excepcionais – Covid-19. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 – Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2021; 2 – Proposta de abertura de procedimentos concursais: 6 Assistentes Operacionais ( serviços gerais ) ; 6 Assistentes Técnicos ( administrativos ). **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 – Resumo diário de tesouraria de 16 de abril de 2021; 2 -- Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 2ª. Revisão ao Orçamento e às Gop's. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto – Serviço de Ação Social.** 1 – Pedido de adesão ao benefício social programa aben – Rede solidária do medicamento – 1 processo; 2 – Pedido de revisão da renda de habitação social – Maria de Fátima Campa Brito. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo Obras e Serviços Urbanos.** 1 – Proposta de alteração ao Loteamento do Bairro da Assêca em Vaiamonte – Redimensionamento de três lotes. **Período de Intervenção do Público.** -----

H  
A  
C  
C  
C**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----****INFORMAÇÕES GERAIS. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. -----**

No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a violenta e preocupante pandemia covid-19 que alterou a vida diária de todos nós, impossibilitou, pelo segundo ano consecutivo, poder-mos comemorar, como habitualmente, o “Feriado Municipal”, a “Festa em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres” e assinalar o “47.º Aniversário do 25 de abril”. Ainda assim, foi possível celebrar a eucaristia na segunda-feira (12-04), tendo a câmara municipal contratado, para o efeito, o aluguer de uma tenda. Acreditamos na evolução positiva da situação epidemiológica que nos permita encarar o verão de forma mais otimista. Vamos aguardar. -----

**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----****Proposta de parceria para Produção de Curta – Metragem. -----****DELIBERAÇÃO N.º. 95. -----**

Por email entrado a 19 do corrente mês de abril, Duarte Laranjo realizador de cinema com fortes ligações familiares à freguesia de Vaiamonte, vem apresentar e solicitar apoio financeiro municipal para um projeto cinematográfico a ser produzido no nosso concelho pela EmFim – Associação do Artista. Trata-se de uma curta-metragem cuja ação se desenrola inteiramente no Alentejo, usando e abusando da beleza fotográfica das paisagens do nosso concelho. A Associação produtora tem como objetivo levar esta curta-metragem a vários festivais de cinema ao longo do País e, talvez, a alguns Internacionais. Os custos estimados do projeto ultrapassam os 15.000€. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, e porque o filme contribuirá objetivamente para a promoção e divulgação do concelho, a câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea o), n.º1, artigo 33.º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente o projeto, atribuindo uma comparticipação no valor de 2.000€. -----

**Projeto de Reabilitação do edifício Sede da CIMAA – Proposta de Autorização de Despesa. -----****DELIBERAÇÃO N.º. 96. -----**

Considerando que o Município tem previsto nos Documentos Previsionais para o corrente ano, devidamente aprovados pelos órgãos municipais competentes, o Projeto n.º 2020/5003, Ação 3, respeitante à *comparticipação das obras de restauro da Sede da CIMAA*, com previsão de encargos plurianuais; -----

Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAFE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da despesa em causa não dispensa a autorização por parte do órgão competente no momento adequado, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um dos requisitos a verificar no âmbito da legalidade financeira da despesa; -----  
Considerando ainda, que a autorização da despesa em causa compete ao Órgão Executivo, nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que a autorização para assunção dos compromissos plurianuais compete ao Órgão Deliberativo, nos termos da al. c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **o Senhor Presidente propôs:** -----

- a) Que seja autorizada, pelo Órgão Executivo, a despesa de comparticipação das obras de restauro da Sede da CIMAA, no valor de 44.089,33€, sendo o valor de 19.840,20€ para o ano de 2021 e o valor de 24.249,13€ para o ano de 2022;
- b) Que seja remetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção dos compromissos plurianuais.

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

**Projeto “Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato” – Proposta de Autorização de despesa.** -----

**-DELIBERAÇÃO N.º 97.** -----

Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAFE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da despesa em causa não dispensa a autorização por parte do órgão competente no momento adequado, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um dos requisitos a verificar no âmbito da legalidade financeira da despesa; -----  
Considerando ainda, que a autorização da despesa em causa compete ao Órgão Executivo, nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o Senhor propôs:** -----

Que seja autorizada, pelo Órgão Executivo, a despesa de comparticipação do “Estudo de Avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do empreendimento de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato” (Barragem do Pisão), no valor de 15.580,00€ (valor com o IVA incluído). -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

#### **1 - LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ANO DE 2021. ----- DELIBERAÇÃO N.º 98 -----**

Considerando que todos os pressupostos que serviram de fundamento às posições tomadas anteriormente quer nos termos do ARTIGO 4.º, N.º 2, ALÍNEA a), DA LEI N.º 50/2018, quer posteriormente, nos prazos definidos no âmbito de cada um dos diplomas setoriais, se mantêm, designadamente:-----

- A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, ou seja, não está garantida a sustentabilidade financeira da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central. Tanto mais que no quadro agora apresentado não nos é dada informação suficiente que nos permita avaliar a dimensão global das competências que se querem transferir e consequentemente não nos informa sobre as verbas necessárias para as exercer a níveis satisfatórios. -----

Importa ainda realçar que, os enormes impactos nos serviços da Câmara Municipal, em diversos sectores, como: Serviço de Ação social, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira, também não estão refletidos nos referidos mapas. -----

A obrigação de um novo instrumento estratégico e de planeamento, a Carta Social Municipal, é custeada por quem?-----

- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais: A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade. -----

No projeto que nos submetem a proximidade é apresentada como uma das principais vantagens para a descentralização de competências: um melhor atendimento e uma resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente. Esta premissa de que partem só faria sentido se acompanhada dos recursos adequados,

quer em termos financeiros quer em termos técnicos e logísticos situação que não se vai verificar pois de acordo com o próprio diploma, n.º 1, do artigo 15.º esta transferência vai acontecer "...sem aumento da despesa pública global.." Quando todos nós sabemos que atualmente os recursos são insuficientes e por esta sua insuficiência é que não permite uma maior eficiência e eficácia no sistema e não devido ao fator de proximidade com as populações. -----

Todos os problemas inerentes a esta deficiência nos recursos são transferidos para os Municípios que se vêm depois na obrigação de recorrer ao seu orçamento, já escasso, para as resolver. Até quando chegará? E mais, os Municípios que melhores condições têm, melhor serviço prestarão, porque têm meios, e maior será a desigualdade que se irá sentir nos territórios. Acaba a universalidade dos direitos sociais dos cidadãos. -----

Fica então reforçada a convicção de que este processo prefigura uma situação de agravamento do subfinanciamento das autarquias, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos de eficácia, eficiência e qualidade do serviço público, impossibilitando uma resposta adequada aos problemas das populações, com os riscos de degradação do serviço público. -----

- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, a Educação, a Saúde e a Ação Social. Em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. -----

Como é possível que passe para as CIM's uma competência que é e, deveria continuar a ser da Segurança Social, designadamente, dos Centros Distritais de Segurança Social. Quem tem um melhor conhecimento da Rede Social? Quem melhor poderá presidir a articulação e o planeamento supraconcelhio senão quem tem experiência de atuação no território e conhecimento aprofundado de todas as entidades que fazem parte na Rede Social? -----

Considerando ainda que a lei prevê que a transferência de competências se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL, -----

Vem o Senhor Presidente **propor**:

1- Que a Câmara Municipal reafirme as deliberações anteriormente tomadas nesta matéria, e **rejeite a assunção das competências transferidas** por via dos decretos-lei sectoriais: -----

→ O Decreto - Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto- “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social”- **Para o ano 2021;** -----

2- Reitere o reclamar de:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; -----
- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; -----
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos; -----
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por maioria, ( 4 votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, devendo ser presente à sessão da assembleia municipal de 30-04/2021. Foi igualmente deliberado ratificar a decisão de não acordo ao projeto de mapa que contém os elementos financeiros já comunicada através do nosso ofício n.º. 427, de 13/04, dirigido à Senhora Secretária de Estado da Ação Social. -----

**2 - CENTRO DE DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES - PROVA DE SANTO HUMBERTO - PEDIDO DE APOIO.** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 99.** -----

Por ofício n.º. 159, de 08 do corrente mês de abril, registado sob o n.º. 2149, o Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar vem solicitar apoio municipal na atribuição dos três prémios em disputa na Prova de Santo Humberto anunciada para o próximo dia 1 de maio, assim como algum material promocional do concelho a ser distribuído aos concorrentes. Analisado e discutido o assunto, e por se tratar de uma atividade de carácter pontual enquadrável no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o

pedido, ficando a sua operacionalização sujeita a parecer da comissão de análise das candidaturas. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Fernando Saião que se ausentou da sala no momento da votação. -----

**3 - CENTRO DE DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES - PROGRAMA CLDS 4G-  
DELIBERAÇÃO Nº. 100.** -----

O Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar como entidade coordenadora do Programa CLDS 4G de Monforte que teve o seu início em abril de 2020, tem vindo, desde essa data, a executar em termos operacionais e financeiros o respetivo Plano de Ação e a assumir todas as despesas nele previstas, destacando-se as de maior valor que são as despesas com pessoal, relativas a 4 técnicos superiores. Conforme regulamento do Programa CLDS 4G e comunicado no anterior ofício nº. 142, de 23 de novembro/2020, a Instituição está neste momento a aguardar a aprovação do primeiro pedido de reembolso de despesa relativo ao executado desde o início do programa. Tendo em conta as duas situações apresentadas, o Centro de Dia volta a ter uma disponibilidade de tesouraria muito fraca e manifestamente insuficiente para fazer face às despesas correntes quer da própria Instituição quer do Programa CLDS 4G, colocando em elevado risco de incumprimento a Instituição face aos seus trabalhadores, segurança social, autoridade tributária e diversos fornecedores, situação que naturalmente se quer evitar. Assim, solicita um novo adiantamento no valor de 30.584,12€ que corresponde às despesas com pessoal, conforme documento que anexa, no âmbito do Plano de Ação a executar até final do mês de junho do corrente ano. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, enquanto entidade promotora e parceira neste projeto, deliberou, por unanimidade, sob a forma de adiantamento, executar uma transferência corrente reembolsável para o Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, no valor de 30.584,12€ (trinta mil quinhentos e oitenta e quatro euros e doze cêntimos). A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Fernando Saião que se ausentou da sala no momento da votação.----

**4 - GRUPO DE PEREGRINOS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----  
**-DELIBERAÇÃO Nº. 101.** -----

A solicitação do Grupo de Peregrino do nosso concelho que vão participar na peregrinação a Fátima entre os dias 7 e 13 de maio, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o grupo na aquisição de géneros alimentares e camisolas aos participantes. -----

## 5 - PROJETO DE POESIA E PINTURA " DIÁLOGOS COM (A) TERRA - PEDIDO DE APOIO. -----

### -DELIBERAÇÃO Nº. 102. -----

Por email entrado a 19 de abril e registado sob o nº.2172, o Monfortense Francisco Alberto "Patico ", que celebra 25 anos de carreira autodidata na pintura, no desenho e na escrita, vem apresentar o "Diálogos com (a) Terra", seu novo projeto de poesia e pintura. Na eventualidade do trabalho merecer e acolher interesse municipal, solicita apoio na edição destes "diálogos" em formato de livro. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado. -----

## 6 - MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS - COVID-19. DESPACHO Nº. 28/2021 -----

No uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no seguimento da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República Nº 41- A/2021, de 14 de abril, e da publicação do Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, e considerando o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, o Senhor Presidente da Câmara **estabeleceu as seguintes determinações, temporárias e excepcionais, que vigorarão de 19 de abril até 30 de abril de 2021**, data em que a sua eventual renovação será avaliada -----:

1 – mantêm-se encerrados os seguintes espaços: - Igreja da Madalena; - Centro Interpretativo Tauromáquico; - Centro de Convívio; - Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo; - Sala Polivalente; - Casa Mortuária; - Piscinas; 2 – abrem ao público os seguintes espaços; - Posto de Turismo; - Biblioteca Municipal; - Ruínas de Torre de Palma; - Parques infantis e jardins; - Court de ténis; - Ginásio Municipal; -----  
- Pavilhão, concretamente para as atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina de educação física e desporto escolar do agrupamento de escolas de Monforte e atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Monfortense com enquadramento no artigo 42º do Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, bem como para as modalidades de médio risco, nos termos da norma da DGS nº 36/2020 de 25/08/2020, atualizada em 31/03/2021;

- Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior (CEFUS);

- Campos de Jogos do Município; - Campo de Futebol;

3 – nos termos do artigo 20º do Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, permitir o funcionamento do mercado municipal, no seu horário habitual, bem como o mercado de



levante, a realizar na primeira 5ª feira de cada mês, no cumprimento dos planos de contingência em vigor para os locais; -----

4 – nos termos do artigo 29º do Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, manter as regras de funcionamento do cemitério estabelecidas no edital nº 36/2020, de 26 de março de 2020, sem prejuízo “do limite (aí) fixado (...) não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins”. -----

5 – Sempre que a função o permita e as necessidades do serviço o justifiquem, devidamente articulado com o respetivo responsável, os serviços municipais serão assegurados por 50% dos funcionários em regime presencial e 50% dos funcionários em regime de teletrabalho, em escalas rotativas, e em jornada contínua das 9h às 16h.

**A Câmara tomou conhecimento** .-----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.** -----

**1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021.** -----

**- DELIBERAÇÃO Nº. 103.** -----

Considerando que: a previsão de Trabalhadores a iniciar funções em 2021, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não prevê o lugar de **Assistente Técnico, na Atividade/Função de Museografia**, lugar este necessário aquando da abertura do Museu Monforte Sacro, assim como, no nosso já extensivo e remodelado Parque Museológico, onde se inclui a vasto património religioso; -----

Que a previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2021, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inclui 2 Trabalhadores nos lugares providos por CTFPTI na Carreira/Categoria de **Assistente Operacional, na Atividade/Função relacionada com o Cemitério** e tendo em consideração a adversidade ocorrida na saúde do nosso Trabalhador Sr. João Eduardo Milhinhos David, torna-se, deste modo, essencial a criação de mais lugar na referida Carreira/Categoria. -----

Nestes termos, o Senhor Presidente propõe que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, se remeta a mesma á Assembleia Municipal para a aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do nº. 1 do artigo 25º., ambos do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de

setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado.-----

Mais solicito que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Proposta aprovada, por unanimidade** -----

**2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (SERVIÇOS GERAIS)/ 6 ASSISTENTES TÉCNICOS ( ADMINISTRATIVOS). -----  
- DELIBERAÇÃO N.º. 104. -----**

Considerando que nos termos do artigo 4.º do Decreto Lei n.º. 209/2009, de 03 de setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento de recrutamento do sentido e data de deliberação; -----

Que o mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado pelo órgão deliberativo na sessão de 18 de dezembro de 2020, sob proposta do órgão executivo, prevê, para além de outros postos de trabalho, a possibilidade de se celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado: 6 – Assistentes Operacionais ( Serviços Gerais) 6 – assistentes técnicos ( Administrativos) -----

Habilitações literárias – Assistentes Operacionais (Serviços Gerais), detentores da escolaridade obrigatória, Assistentes Técnicos (Administrativos), detentores de habilitações literárias conferidas pelo 12.º ano de escolaridade, ou equivalente; -----

Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da Administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal":-----

Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual

devem presidir à atividade dos serviços públicos; -----  
 Que o Orçamento de Estado para o ano de 2021, não impõem impedimentos  
 relativamente à abertura dos presentes procedimentos; -----  
 Que o Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação  
 à DGAL. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que: -----  
 Se dê início aos procedimentos concursais, para ocupação dos postos de trabalho,  
 abaixo discriminados: -----

- **Carreira e Categoria:** 6 Assistentes Operacionais: -----

**Atribuição/Função:** Serviços Gerais; -----

**Nível Habilitacional:** Escolaridade obrigatória; -----

**Serviços a que se destinam:** Diversos Serviços pertencentes à Unidade Orgânica  
 Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, assim como, Serviços pertencentes  
 às Unidades Orgânicas Flexíveis, Sociocultural, Educação e Desporto e Administrativa  
 e Financeira; -----

**Remuneração:** Nos termos do artigo 38º do anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho  
 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). -----

**VOTAÇÃO:** Analisado e discutido assunto foi a proposta aprovada, por unanimidade. --

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 16 DE ABRIL DE 2021:** -----  
 Presente o resumo do dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e um o qual acusa um  
 saldo de **1.607.997,65€** (um milhão seiscentos e sete mil novecentos e noventa e sete  
 euros e sessenta e cinco cêntimos) assim repartidos: **1.591.648,76€** (um milhão  
 quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e seis  
 cêntimos) em Operações Orçamentais, **16.348,89€** (dezasseis mil trezentos e quarenta  
 e oito euros e oitenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 2ª.  
 REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.105.** -----

Objetivando a aquisição de 1 autocarro para transportes escolares (>31 lugares); 2  
 carrinhas de passageiros de 9 lugares e 1 veículo elétrico ligeiro de passageiros, a  
 câmara aprovou, por unanimidade, a 2º. Revisão Orçamental e a 2ª. Revisão às Gop's.

Conforme previsto no artigo 33º., nº. 1, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.** -----

**1 - PEDIDO DE ADESÃO AO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEN - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO; -----**  
**-DELIBERAÇÃO Nº. 106.** -----

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Ana Manuel Raimundo Pires Sousa. -----

**2 - PEDIDO DE REVISÃO DA RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA DE FÁTIMA CAMPA BRITO.** -----

Vista a informação técnica anexa ao processo, e uma vez deferida a transmissão do arrendamento, a requerente Maria de Fátima Campa Brito arrendatária do fogo de habitação social nº. 2 r/c, sito no Rossio de Monforte, solicitou a revisão do valor da renda, apresentando para o efeito os respetivos documentos comprovativos. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS**  
**URBANOS.** -----

**1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO BAIRRO DA ASSÊCA EM VAIAMONTE - REDIMENSIONAMENTO DE TRÊS LOTES.** -----  
**-DELIBERAÇÃO Nº. 107.** -----

Considerando o solicitado superiormente, a presente informação técnica refere-se à proposta para o redimensionamento de três lotes no Loteamento do Bairro da Asseca, na freguesia de Vaiamonte, Concelho de Monforte, relativamente aos trâmites a seguir para a alteração e enquadramento do procedimento na legislação em vigor. -----

A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, podendo as condições definidas na licença da operação de loteamento, ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal, desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal (...). -----

A alteração em causa reporta-se exclusivamente ao redimensionamento de três lotes inseridos em espaço classificado como "Espaço Urbano". Tendo em conta a ocupação dos lotes em causa, existe a necessidade da reorganização do espaço existente, aumentando deste modo a área de logradouro dos referidos lotes. Esta alteração ao Loteamento do Bairro da Asseca revela-se de grande interesse, por redefinir o

arruamento existente, constituindo uma mais-valia aos moradores desses Lotes residenciais. -----

De acordo com o n.º 3, do artigo 27º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronuncia no prazo de 10 dias. -----

Pelo exposto e de acordo com o solicitado superiormente, propõe-se o redimensionamento dos três Lotes no Loteamento do Bairro da Asseca, na freguesia de Vaiamonte, nos termos da informação técnica e identificados na planta de localização, em anexo, devendo o gestor de procedimento previamente à sua aprovação, notificar os titulares dos lotes constantes no alvará e demais interessados, para que possam participar, por escrito ou presencialmente junto dos serviços da Câmara Municipal, dirigindo as suas sugestões, reclamações e observações, ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no prazo de 10 dias. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16 horas. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Mariana Tundade  
 Emídio Regalo de Reto  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

O SECRETÁRIO